



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta a firma: **INVICTOS DISTRIBUIDORAS**

O Pregoeiro e responsáveis pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes analisaram o pedido de esclarecimento e, após análise, constatou-se que de fato o edital foi omissivo em não exigir o que o termo de referência menciona.

Decide-se o Pregoeiro em acrescentar o texto, exigindo a partir da data de republicação de ratificação, do Pregão Presencial 13/2016, disponibilizada no site da prefeitura que, o texto revisado será da seguinte forma: item **9.8 do edital - Autorização de funcionamento para medicamentos** da empresa licitante expedida pela **ANVISA**. Possuir registro na ANVISA, apresentar Certificado de Boas Práticas e para os medicamentos relacionados na portaria 344/98 deverá ser apresentado a AFE.

Trajano de Moraes, 11/04/2016

MARCELO DIAS PINHEIRO
Pregoeiro